



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES CONTRATOS**

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2023

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE E
A Sra. RAIMUNDA LIMA DE OLIVEIRA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**, com sede nesta cidade, na Rua Hugo Carneiro, nº. 567, Bairro Bosque, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.035.143/0001-90, neste ato representado por sua Presidente, Vereador **JOABE LIRA DE QUEIROZ**, brasileiro, portador do RG nº 0299672 SSP/AC e CPF nº 682.411.512-68, residente e domiciliada nesta Cidade à Rua Hélio Melo, 325, bairro Nova esperança, e pelo seu Primeiro Secretário, Vereador **FELIPE SANDRI SCHAFER**, brasileiro, portador do RG nº 9074850034 e CPF nº 855.806.432-68, residente e domiciliado nesta Cidade à Rua Major Ladislau Ferreira, 1042, doravante denominada **LOCATÁRIA**, a senhora **RAIMUNDA LIMA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 037.607.152-49 e RG nº 32248 SSP/AC, representada Por seu Procurador, O Sr. **Victor Lima de Oliveira**, portador do RG nº 0336919 SSP/AC e CPF nº 744.453.672-49, doravante designado **LOCADORA**, **RESOLVEM** celebrar o III Termo Aditivo ao Contrato nº. 012/2023, consoante processo administrativo nº 21730/2022, atendidas as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO** nº 012/2023, firmado entre as partes em 13.04.2023, visando à manutenção dos serviços prestados pela **LOCADORA** por mais um período de 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de **13.04.2025**.



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES CONTRATOS**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Acre, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições firmadas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 03 (Três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Rio Branco - Ac, 13 de abril de 2025.

 JOABÉ LIRA DE QUEIROZ Presidente - CMRB	 FELIPE SANDRI SCHAFER 1º Secretário - CMRB
--	---


Ramunda Lima De Oliveira
CPF Nº 037.607.152-49
LOCADORA